



**BLL COMPRAS**



Impugnações - Processo 1412140322 - MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM


## Requerimento

Segue impugnação por direcionamento de marca.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
26/12/2022 15:58	Impugnação Pearson - Quixeramobim CE - Completo e Assinado.pdf	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d8a64c4f4e214539a8528305204ea06d.pdf">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d8a64c4f4e214539a8528305204ea06d.pdf</a>

## Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
QUIXERAMOBIM-CE - 27/12/2022

Gerado em: 27/12/2022 10:15:06



**Ao**

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**Via plataforma eletrônica < [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) >**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412140322-PERP ("Pregão")**

**Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação**

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária com endereço a Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala B, Módulo 3B, bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0020-52, vem, respeitosa e tempestivamente<sup>1</sup>, por seus procuradores signatários (Doc. 01), com base no item 14.5 do Edital do Pregão ("Edital"), apresentar

### **IMPUGNAÇÃO**

aos termos do Edital, notadamente quanto às especificações do objeto da licitação, descritas no item 4 do Anexo I Edital – Termo de Referência ("TR"), as quais incidem na vedação prevista no art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º, I da Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"); e art. 3º, II da Lei 10.520/2002 ("Lei do Pregão").

---

<sup>1</sup> O item 14.5 do Edital prevê que, em até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital. Considerando que abertura das propostas está designada para o dia 29.12.2022 (pág. 1 do Edital), o último dia de prazo para a impugnação do Edital é o dia 26.12.2022. É, portanto, tempestiva esta Impugnação.

63RJ

## I. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Nos termos do item 1 do Termo de Referência ("TR") do Edital, o objeto do Pregão Eletrônico nº 1412140322-PERP ("Pregão") é descrito como *"registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático de língua inglesa para alunos do ensino fundamental de interesse da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Quixeramobim/CE"*.

2. O TR, em seu item 2.1, apresenta a justificativa para a contratação de materiais para o aprendizado da língua inglesa e elenca os objetivos a serem alcançados com a contratação:

"2.1 – Considerando o papel da Língua Inglesa no mundo globalizado, percebemos sua importância nos cenários econômicos, social e tecnológico, sendo que no contexto educacional tem alcançado crescente relevância, com destaque para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Pesquisas recentes corroboram que quanto mais cedo crianças têm o ensino da língua inglesa incorporado ao processo de ensino e aprendizagem, maiores são as chances de assimilação do idioma. Considerando que tal conteúdo, para crianças do Ensino Fundamental anos iniciais, deve ser compreendido como uma experiência de motivação e oportunidade de desenvolvimento, o processo educacional deve contemplar os seguintes objetivos: proporcionar a formação do aluno como cidadão crítico apto a atuar e transformar o mundo em que vive; motivar o interesse pela Língua Inglesa, apresentando o processo de aquisição como uma experiência saudável e positiva; promover o aprendizado das quatro habilidades (ler, ouvir, escrever e falar) de formas variadas e incentivar a interpretação, expressa e comunicação de ideias por meio de diferentes linguagens. Para atingir tais objetivos e subsidiar o trabalho dos professores, justificamos a solicitação da aquisição dos livros para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, enfatizando que o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não contempla este segmento".

3. Contudo, embora os objetivos almejados possam ser alcançados mediante a aquisição de materiais das mais diversas editoras, o item 4 do TR, prevê a aquisição específica do material didático de inglês da coleção **JOY**, da Editora Sistema Educacional Família Escola Ltda. ("**SEFE**"), para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, em lote único dividido em cinco itens.

4. Nesse sentido, também consta do Edital o Parecer nº 029/2022 do Conselho Municipal de Educação de Quixeramobim ("**Parecer COMEQ**"), o qual pretende apresentar as razões para a escolha específica da coleção **JOY** para o objeto do Pregão. Conforme abaixo transcrito:

"CONSIDERANDO que o presente material encontra-se fundamentado na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, art. 26, no que infere-se os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, contidos na base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

CONSIDERANDO que a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/1996, artigo 4º, inciso VIII a IX e afins, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), infere aos componentes da Língua Inglesa, proporcionando experiências aos estudantes, no que tratam do saber comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, aberto ao novo, colaborativo,





resiliente, produtivo e responsável. Acrescido ao Referencial Curricular Nacional para o ensino fundamental do Ministério da Educação e do Desporto e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCNEB, percebe-se a finalidade que definirão aspectos comuns ao currículo que garantam a continuidade e ampliação das experiências de aprendizagem dos educandos da rede escolar de Quixeramobim.

CONSIDERANDO a análise da equipe técnico pedagógica, das 03 coleções: Coleção ENGLISH PARTY, Série Jelly Beans – 3 anos da Editora do Brasil; Coleção Hello ensino fundamental da Editora Atica; e a Coleção JOY! – Língua Estrangeira Moderna, do 1º ao 5º ano da Editora SEFE, que analisaram todo material das Editoras, observando, elencando e evidenciando a coleção que melhor se adequa a proposta da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como do Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC e tantos outros documentos que orientam as propostas do Ensino Fundamental, dos anos iniciais.

CONSIDERANDO que o uso da Língua Inglesa nas séries iniciais funciona de forma a desenvolver as potencialidades individuais e ao mesmo tempo o trabalho coletivo. Propondo implicações ao estímulo e autonomia do sujeito, desenvolvendo o sentimento de segurança em relação às suas próprias capacidades.

CONSIDERANDO que é fundamental que se considere os interesses e as motivações dos alunos e que se garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participantes, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem, utilizando sua própria língua ou outra, no caso a língua inglesa, e sendo capazes de se comunicar, formando assim sua própria história.

CONSIDERANDO que os estudantes assimilam uma Língua Estrangeira, em particular o inglês, com maior naturalidade quando começam mais cedo, pois dessa forma poderão dedicar mais tempo ao aprendizado da língua alvo, acumulando um conhecimento maior e mais sólido.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de também ter um material estruturado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, é que se justifica a aquisição de um material didático pedagógico que facilitará a aprendizagem e envolvimento com essa Língua Estrangeira.

CONSIDERANDO que as Coleções ENGLISH PARTY – Série Jelly Beans – 3 anos da Editora do Brasil, e a Coleção JOY! – Língua Estrangeira Moderna, 1º ao 5º ano da Editora SEFE, apresentam atividades voltadas para o desenvolvimento sociocognitivo das crianças e adolescentes, convidando-as a interagir com as propostas. Além de apresentarem atividades que envolvem socialização, trabalhos de oralidade e escrita, jogos em língua inglesa e outras propostas lúdicas, bem como propõe orientações metodológicas para todas as lições temáticas visando colaborar com o trabalho docente na organização do planejamento e na ampliação da ação em sala de aula.

CONSIDERANDO que as coleções ENGLISH PARTY – Série Jelly Beans – 3 anos da Editora do Brasil, e a Coleção JOY! – Língua Estrangeira Moderna, 1º ao 5º Ano da Editora SEFE, integram áudios que são disponibilizados na plataforma de conteúdo digital, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes, além de formações presenciais ou on-line com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas totalizando 40 horas-aula para o grupo de professores específicos da área.

CONSIDERANDO que as Coleções ENGLISH PARTY – Série Jelly Beans – 3 anos da Editora do Brasil, e a Coleção JOY! – Língua Estrangeira Moderna, 1º ao 5º Ano da Editora SEFE, apresentam boa qualidade com relação às suas propostas e materiais. As capas são apresentáveis, coloridas, chamam a atenção das crianças e adolescentes e a proposta está apresentada de forma a contemplar a língua inglesa moderna.

CONCLUI-SE, as Coleções ENGLISH PARTY – Série Jelly Beans – 3 anos da Editora do Brasil, e a Coleção JOY! – Língua Estrangeira Moderna, 1º ao 5º ano da Editora SEFE, assegurarão

JRJ





as práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem para o desenvolvimento plenos dos alunos através da disponibilização de materiais que apresentem objetos do conhecimento a serem trabalhados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais). Observando serem as coleções que mais se aproximam das Orientações Curriculares a que se pretende, uma vez que proporcionam um aprendizado significativo, bom como o desenvolvimento das mais diversas atividades orais, escritas e de interpretação textual, por isso acreditamos que esse material complementar irá contribuir para subsidiar a prática educativa do professor de língua inglesa, bem como consolidar as experiências apresentadas nas suas aulas, a fim de que nossos alunos da rede pública municipal de ensino de Quixeramobim possam aprender e se desenvolver de acordo com suas potencialidades. Além de respeitar os estudantes como sujeitos históricos de direito que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam sua identidade pessoa e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam, constroem sentido sobre a sociedade e produzem cultura, é fundamental que os alunos possam adquirir materiais impressos compatíveis com anos em que crianças e adolescentes estudam para realização de atividades escolares.

Contudo, aprova-se com parecer favorável para que a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação possa adquirir as Coleções ENGLIS PARTY – Série Jelly Beans – 3 anos da Editora do Brasil, e a Coleção JOY! – Língua Estrangeira Moderna, 1º ao 5º ano da Editora SEFE, pois o referido material subsidiará a estratégia pedagógica, metodológica e preparação dos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental, dos anos iniciais), distribuindo para os 4.970 alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal. Ao que está sendo concedida a chancela, desde que a oferta deste componente curricular (Língua Inglesa), seja devidamente implantada e regulamentada no currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) deste pedido estar em acordo com a legislação vigente."

5. Da análise das razões transcritas acima, é possível constatar que a coleção JOY não traz nada de excepcional, já que as características e metodologias elencadas são absolutamente comuns no mercado editorial de materiais de língua inglesa. Justamente por isso, qualquer coleção minimamente qualificada e que observa à Base Nacional Comum Curricular ("BNCC") propiciaria o alcance dos objetivos elencados pela Secretaria de Educação.

6. Portanto, o Parecer COMEQ é **absolutamente insuficiente para excepcionar a vedação prevista no art. 7º, § 5º, e no art. 15, § 7º, I da Lei de Licitações, o que resulta em uma restrição indevida à competitividade do certame**. Isso, por si só, justifica a suspensão da licitação, para fins de correção da irregularidade apontada e que, conseqüentemente, haja a republicação do Edital.

7. Demonstrar-se-á, a seguir, as razões que tornam ilegal a previsão de aquisição específica dos referidos materiais (i.e., "indicação de marca"), que, de forma explícita, restringe a aquisição das obras da Editora SEFE.

## II. A VEDAÇÃO LEGAL À INDICAÇÃO DE MARCA EM LICITAÇÕES

8. De início, é importante mencionar que as licitações se prestam, basicamente, a (i) garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade e (ii) selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público que desencadeou a contratação e aos cofres

JRJ



públicos (art. 3º, Lei de Licitações), sendo que a ampla competitividade é a pedra fundamental para que tais objetivos sejam alcançados. Não é outro o entendimento da doutrina especializada:

"Por tal motivo, cumpre que o administrador não admita a ocorrência de normas que, de algum modo, possam refletir no regime competitivo. **Vedadas são aquelas que restrinjam ou frustrem a competição, bem como interferências que possam favorecer um dos concorrentes**"<sup>2</sup>. (g.n.)

9. Especificamente, os pregões não se prestam a contratar o produto ou serviço que, na visão do órgão licitante, seja o melhor disponível no mercado, ainda que fosse esse o caso de tais livros. Por outro lado, no contexto do pregão, o propósito é selecionar aquele que, pelo menor preço, cumpre, satisfatoriamente, com requisitos objetivamente previstos em edital e que sejam suficientes à realização do interesse público ali presente.

9.1. Essa é a essência de um pregão, pois, nos termos da Lei nº 10.520/2002 ("Lei do Pregão"), é modalidade de licitação destinada a "*aquisição de bens e serviços comuns*", entendidos como tais "**aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**". Assim, sequer seria possível a um pregão objetivar a contratação de materiais tão específicos e de determinada marca (coleção e editora).

10. A Lei de Licitações, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, mesmo antes da edição da Lei do Pregão<sup>3</sup>, já previa (e vedava) situações como essa. Veja-se:

"Art. 7º. [...]

§ 5º **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços** sem similaridade ou **de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório." (g.n.)

"Art. 15. [...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**;" (g.n.)

10.1. Como se vê, **a regra legal é a vedação à indicação de marcas, características e especificações exclusivas em licitações**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. O Edital, de forma contrária, prevê como objeto da licitação **produtos específicos** (coleção JOY) de

<sup>2</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 36ª ed., São Paulo: Atlas, 2022, p. 204.

<sup>3</sup> Da mesma forma, o art. 3º, II, da Lei do Pregão, veda "especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição".

determinada editora (SEFE) e não apresenta justificativa técnica adequada para tal indicação de marca. Portanto, ilegal.

### III. A AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA SUFICIENTE E ADEQUADA

11. Devido à importância do tema, o Tribunal de Contas da União ("TCU"), já de longa data, firmou entendimento no sentido de que a indicação ou preferência por marca em licitação **só será admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é (i) mais vantajosa** e, além disso, também (ii) a **única que atende às necessidades do órgão ou entidade**<sup>4</sup>. Apenas a título de exemplo, veja-se o teor do voto condutor do Acórdão nº 550/2017 – Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymler:

"33. Ainda que se possa reconhecer a boa intenção em garantir a aquisição de aparelhos de melhor qualidade (fato certamente sopesado pelo relator a quo no momento da dosimetria das multas), a **jurisprudência consolidada desta Corte é no sentido de que a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade**. No caso concreto sob análise, os recorrentes não lograram sucesso em demonstrar tal circunstância." (g.n.)

11.1. O mesmo TCU entende que qualquer especificação "**com potencial para restringir o caráter competitivo do certame**" deve ser "**objeto de adequada fundamentação baseada em estudos prévios à licitação**"<sup>5</sup>. Caso contrário, o órgão licitante desvirtuará o propósito do processo competitivo em face da superveniente impossibilidade da seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. De longa data também é a jurisprudência do e. Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) nesse sentido:

"O Tribunal, por unanimidade de votos, decretou a anulação do procedimento licitatório (Concorrência Pública nº 20130001-DAE/CCC), que visou a contratação da Construção do Anexo 2 do Palácio do Governo em Fortaleza-CE, no valor global estimado de R\$ 50.134.505,59, **em face das ilegalidades relativas** às deficiências na fase interna da licitação, ao aceite de proposta que contém sobrepreço, **à indicação de marca, que violam os arts. 6º, inciso IX, 7º, §2º, incisos I, II e §5º, e 12 da Lei nº 8.666/1993** e a Norma Técnica NBR nº 8036/1983 da ABNT e a Orientação Técnica OT IBR nº 01/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP."

<sup>4</sup> TCU. Acórdão 88/2008 – Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Data da Sessão: 30.01.2008; Acórdão 113/2016 – Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Data da Sessão: 27.01.2016; dentre tantos outros.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão 1973/2020-Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Data da sessão: 29.07.2020.





(TCE/CE. Processo nº 06670/2013-3. Rel. Conselheira Soraia Victor. Publicado no DOE/TCE em 26.08.2019.)

12. Com as devidas vêniãs, não há razões para crer que apenas os materiais da SEFE seriam capazes de atender às necessidades públicas que ensejaram a licitação. O conjunto de justificativas apresentadas, conforme transcrito, é de natureza genérica e são lugar comum no atual mercado editorial de língua estrangeira.

12.1. Basta analisar os objetivos elencados no Item 2 do Termo de Referência e as justificativas do Parecer COMEQ para a aquisição da coleção JOY para concluir que as características elencadas como importantes e os legítimos anseios da d. Secretaria de Educação **poderiam ser atendidos por qualquer material didático alinhado às melhores práticas do atual mercado nacional de ensino de língua inglesa. E, nesse caso, certamente não se prestam a justificar a escolha por uma coleção específica.**

12.2. Vale destacar que várias das características descritas (senão todas) fazem parte da própria BNCC, como o treino de habilidades de escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral; desenvolvimento sociocognitivo; socialização; realização de atividades lúdicas; a utilização de linguagens variadas através de mídias impressas ou digitais e novas tecnologias; e articulação com conhecimentos prévios e assuntos que fazem parte do dia a dia do aluno. Assim, nada mais são do que exigências comuns a todo o ensino básico que deriva da BNCC.

12.3. A título de exemplo, os materiais da Pearson (Impugnante) são completamente capazes de suprir as necessidades do Município, já que possuem todas as características descritas nas "justificativas" do TR e do Parecer COMEQ.

12.3.1. Por meio de atividades engajadoras e divertidas, os materiais da Pearson objetivam preparar os estudantes para o uso da língua como linguagem, forma de comunicação e letramento e trazem abordagem sociointeracionista, oferecendo aos estudantes atividades comunicativas e que estimulam os estudantes a utilizar a língua inglesa como expressão e como parte de interações sociais importantes para a faixa-etária (Doc. 02).

12.3.2. Os temas trazidos nos materiais refletem o universo dos alunos: família, escola, amigos, animais, jogos, música, casa, clima, alimentação, saúde, esportes e lazer. No material didático, existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo textos, imagens e sons, em interação com o material. A tecnologia também permeia o curso por meio de recursos didáticos modernos e estimulantes, como atividades relativas a datas comemorativas, banco de jogos, materiais em formato digital, etc.

12.3.3. Vale ainda mencionar que cada unidade oferece sessões editoriais para desenvolvimento de projetos e de habilidades interdisciplinares e socioemocionais da faixa-etária, mediante metodologias modernas de ensino, como a PPP (Presentation – Watch; Practice – Learn e

SRJ



Production). A proposta pedagógica contempla o multiletramento e foca no processo de aprendizagem das habilidades linguísticas do ensino de inglês mediante atividades de speaking, reading, listening e writing. Tudo isso em prol de facilitar e otimizar a absorção de conteúdo pelos alunos.

13. O Parecer COMEQ ainda aponta que a Coleção JOY é integrada por áudios "disponibilizados na plataforma de conteúdo digital, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade compreensiva auditiva dos estudantes, além de formações presenciais ou on-line com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas totalizando 40 horas-aula para o grupo de professores específicos da área".

13.1. Mais uma vez, não é possível considerar tal justificativa como adequada para restringir a licitação à coleção JOY. Isso porque tais características, ferramentas e recursos não são exclusivos da coleção JOY, mas estão também presentes nos materiais ofertados por outros players do mercado editorial, mesmo que de outra forma ou simplesmente com nomenclaturas diferentes.

13.2. Praticamente todas as editoras concorrentes têm plenas condições de fornecer coleções que contam com livros de exercícios (*workbooks*), mídias digitais, materiais exclusivos para o professor, e atividades complementares adequadas a crianças, como jogos, colagem e pintura etc, materiais de auxílio aos docentes (como o manual do professor da coleção JOY) dentre outras características que se enquadram perfeitamente às necessidades inerentes à contratação.

13.2.1. A título de exemplo, a coleção Dream Kids da Pearson (Impugnante) traz consigo todas as características consideradas relevantes pelo Parecer COMEQ e muito mais, a exemplo de livro de atividades integrado, material específico para professores, atividades complementares, portal educacional com plataforma virtual para professores e estudantes (online e offline) que pode ser acessada, inclusive, via smartphones e tablets. Além disso, oferece serviços de assessoria pedagógica especializada, implantação da coleção presencial e online e treinamentos de materiais didáticos e tecnologias educacionais, superando, e muito, as características da coleção JOY.

14. Por fim, não se desconsidera e nem se questiona que foi realizada pela Secretaria de Educação e pelo COMEQ entre a coleção JOY e uma outra coleção (a Hello – Ensino Fundamental – da Editora Ática).

14.1. Contudo, a comparação com apenas uma outra coleção é insuficiente para fins de restrição da licitação a apenas uma marca, já que há um universo de outras editoras que fornecem materiais de inglês para o ensino fundamental. Frise-se que, nesses casos, é necessária uma efetiva e robusta pesquisa de mercado, pois é o instrumento apto para a finalidade de se conhecer as alternativas do mercado para determinada contratação.

14.2. Além disso, no Parecer COMEQ, não há qualquer descrição comparativa de cada uma das soluções, a fim de que seja possível identificar, objetivamente, as diferenças entre elas e as razões de o COMEQ considerar que a coleção JOY é a mais vantajosa e a *única* que atende às

GRJ



necessidades dos alunos de Quixeramobim<sup>6</sup>. A menção à coleção Hello parece ter sido, meramente, ilustrativa.

15. Ou seja, o Parecer COMEQ **não demonstrou por qual motivo apenas uma coleção específica é que seria capaz de atender às necessidades dos discentes do Município de Quixeramobim.**

16. Portanto, a indicação de marca, no caso concreto, não traz qualquer benefício diferenciado ao aprendizado dos estudantes e, muito menos, ao erário municipal. Ao contrário: **sem justificativa adequada, restringe a competitividade do certame e tem o potencial de, inclusive, privar os próprios estudantes (e seus pais, contribuintes) de se beneficiarem indiretamente da diferença monetária positiva que pode advir de licitação com ampla competitividade** (i.e., sem indicação de marca).

16.1. É por isso que o art. 3º, II, da Lei do Pregão, veda "especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição". Infelizmente, é o caso em questão.

16.2. Inclusive, vale recordar que é até mesmo ilícito justificar a escolha da editora SEFE levando em consideração apenas as suas próprias características e não aquelas das demais alternativas disponíveis. Tanto é verdade que o art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei 4.657/1942 ("Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro" – "LINDB") impõe que as decisões administrativas sejam sempre justificadas "*em face das possíveis alternativas*", o que claramente não ocorreu.

17. Ora, a conclusão pela maior vantajosidade dependeria da conjugação de duas variáveis: **(i)** preço e **(ii)** características dos bens a serem adquiridos. Entretanto, no caso concreto, a análise do TR do Edital revela que a Secretaria de Educação não se debruçou sobre a questão do preço e não trouxe elementos minimamente adequados para permitir a conclusão de que haveria vantajosidade na escolha pela coleção JOY em relação às suas concorrentes de mercado.

17.1. Rememore-se que a Lei nº 9.784/1999 ("Lei de Processo Administrativo" ou "LPA") obriga os gestores públicos a motivarem seus atos de maneira "*explícita, clara e congruente*" (art. 50, § 1º), sendo essa motivação ainda mais importante quando se está a excepcionar um comando legal expresso, como ocorre no caso concreto (art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º, I da Lei de Licitações). Não há qualquer indicação a respeito, a verificar a flagrante agressão às regras legais.

17.2. Ademais, o art. 20, caput, da LINDB também veda que se decida em valores abstratos, o que nitidamente ocorreu no caso concreto ao se indicar que a coleção JOY seria a coleção mais adequada às necessidades da Secretaria de Educação. Isso porque não se justificou esta escolha

---

<sup>6</sup> TCU. Acórdão 88/2008 – Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Data da Sessão: 30.01.2008; Acórdão 113/2016 – Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Data da Sessão: 27.01.2016; dentre tantos outros.



com base em critérios objetivos, nem foram indicados quais seriam os termos didáticos medidos. Nitidamente violou-se o dispositivo.

18. Mencione-se, por fim, que o TCU, recentemente<sup>7</sup>, assentou posicionamento de que o direcionamento de licitação para marca específica sem a devida justificativa técnica adequada pode ser, até mesmo, tipificado como erro grosseiro (art. 28 da LINDB), para fins do exercício do poder sancionador do Tribunal.

18.1. Logo, é fundamental que se revise o encaminhamento dado, alterando o Edital e possibilitando a apresentação de materiais equivalente de outras editoras.

#### IV. DAS POSSIBILIDADES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

19. Como demonstrado acima, há uma impossibilidade não apenas jurídica, mas fática, de a Secretaria de Educação justificar de forma suficiente e adequada a aquisição específica da coleção JOY. Portanto, a solução para a resolução desse impasse (que macula a legalidade do Pregão) passa por duas etapas subsequentes.

19.1. A primeira delas é a suspensão da licitação para correção dos vícios de legalidade aqui apontados. A segunda, e subsequente, é a republicação do Edital com novas especificações para o objeto a ser adquirido, as quais, ao contrário de restringir a competitividade, estimulem a competição no certame.

20. Para tanto, vislumbra-se dois caminhos não excludentes (sem prejuízos de outros a serem definidos pela Secretaria de Educação). O primeiro seria a análise de conjunto representativo de outros editais (de outros municípios e estados) com objetivos semelhantes ao do atual, mas sem indicação de marca e outras restrições à competitividade do certame, para verificar como tem sido elaborados os termos de referência e as especificações do objeto.

20.1. O segundo caminho é a utilização das características (da própria coleção JOY) consideradas essenciais pela Secretaria de Educação, para balizar as especificações técnicas do objeto do Pregão no Edital a ser republicado. Note-se que é importante levar em consideração, ainda, que a modalidade escolhida (no caso pregão) tem regras próprias e serve a propósitos específicos, que devem ser levados em consideração pela Secretaria de Educação.

20.2. O TCU tem diversos julgados<sup>8</sup>, no sentido de que é permitida a utilização das características de determinada marca para facilitar a descrição do objeto da licitação, desde que (i) tecnicamente justificada a escolha da marca e das respectivas características e (ii) a indicação da marca-parâmetro esteja seguida de expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" ou "ou

<sup>7</sup> TCU. Acórdão 1264/2019 – Plenário. Rel. Min. Augusto Nardes. Data da Sessão: 05.06.2019.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão 808/2019 – Plenário. Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Data da Sessão: 10.04.2019; Acórdão 113/2016 – Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Data da Sessão: 27.01.2016; dentre outros.



de *melhor qualidade*", permitida a exigência de que as licitantes demonstrem desempenho, qualidade e produtividade compatíveis (se aplicáveis) com a marca de referência mencionada.

21. Contudo, vale frisar que as especificações técnicas a serem previstas no Edital, mesmo que aderentes às coleções primeiramente pretendidas, não podem restringir, indevidamente, a competitividade da licitação. Essa afirmativa é decorrente da dicção do art. 3º, II, da Lei do Pregão, o qual **veda** "especificações que, por **excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, limitem a competição".

22. Os dois caminhos acima são apenas sugestões, sabendo-se que a decisão quanto à forma de corrigir essa irregularidade está, é claro, no âmbito de discricionariedade dos gestores da Secretaria de Educação. O que cabe a esta Impugnação é o apontamento da evidente irregularidade descrita e quanto a isso, evitando-se representações ou judicializações desnecessárias para as sanar.

#### V. REQUERIMENTOS

23. Por todo o exposto, requer-se o conhecimento da presente Impugnação e o seu deferimento, no sentido de que seja suspensa a Licitação, para fins de **correção da irregularidade apontada** e, conseqüentemente, haja a republicação do Edital sem esse vício.

Termos em que,  
Pede deferimento.

26 de dezembro de 2022

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701  
Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701  
Dados: 2022.12.26 15:03:03 -03'00'

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**  
**GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE**  
**DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**CPF: 046.414.607-01**  
**RG: 117708719**

JRJ





### Anexos

**Doc. 01** – Documentação de representação.

**Doc. 02** – Descritivo Técnico – Dream Kids 3.0 – Pearson

JRJ



DOC 1



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicílio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

**OUTORGADO:** GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.414.607-01, com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas - SP, CEP 13080-655.

**PODERES:** aos quais confere poderes específicos para representar a OUTORGANTE perante quaisquer Órgãos da administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, assinar contratos, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certame licitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação da outorgante em processos licitatórios e afins.

(I) O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 10 (DEZ) DE MAIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS) E ENQUANTO O(S) OUTORGADO(S) PERTENCER(EM) AO QUADRO DE EMPREGADOS DA OUTORGANTE E/OU QUALQUER EMPRESA DE SEU GRUPO ECONÔMICO, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE DESLIGAMENTO DO(S) OUTORGADO(S) DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA OUTORGANTE, A PRESENTE

PROCURAÇÃO FICA AUTOMATICAMENTE REVOGADA;



(II) SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO NO TODO OU EM PARTE, DEVENDO SER RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES, LIMITES E RESTRIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO SOCIAL.

Campinas - SP, 05 de abril de 2022.

*Heloise Moutinho*  
*Juliano de Melo Costa*  
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.



2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandra Morone de Oliveira Santos  
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel.(19) 3739-3739

Reconheço por semelhança as firmas de: HELOISA MOUTINHO  
AVILEZ GUERATO, JULIANO DE MELO COSTA, em  
documento sem valor econômico, e dou fé.....  
da verdade.

Em testemunho Valor recebido R\$ 15,16  
Campinas, 19 de abril de 2022.

DIEGO FERREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENFERMAS OU RASURAS [www.2cartorioocampinas.com.br](http://www.2cartorioocampinas.com.br)





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2301252957

NOME  
GUSTAVO JOSE RAMOS JÓRGE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
117709719 DIC RJ

CPF  
046.414.607-01

DATA NASCIMENTO  
23/08/1978

FILIAÇÃO  
JOSE CALIL SOBRINHO  
MARIA APARECIDA RAMOS JÓRGE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
R

Nº REGISTRO  
00163750461

VALIDADE  
18/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
02/04/1997

OBSERVAÇÕES  
A

*Gustavo José Ramos Jorge*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
AMERICANA, SP

DATA EMISSÃO  
18/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60703205550  
SP008229638

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

JUCESP  
13 10 22



JUCESP PROTOCOLO  
2.385.438/22-7



**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/ME nº 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Marcelo de Almeida Horácio**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.362.215-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 268.887.298-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 250, apt. 94, Torre A1, Vila Anastácio; e **Juliano de Melo Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1.453.211 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 022.359.367-82, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua do Bosque (Morada do Bosque), nº 329, casa 97, Bosque; e

**PEARSON EDUCATION LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Marcelo de Almeida Horácio** e **Juliano de Melo Costa**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade")

Resolvem, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horacio e Juliano De Melo Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-950D.



JUCESP  
13 10 22



**1. Alteração de endereço da Filial Campinas - 01.404.158/0018-38**

- 1.1 As Sócias, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidem alterar e adequar a informação do Bloco constante no endereço da filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, da Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, para Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13088-655, permanecendo inalteradas as atividades destacadas.
- 1.2 Em razão da alteração indicada acima, a Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CLÁUSULA 2.** *A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.290-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.*

**Parágrafo Único.** *A Sociedade tem as seguintes filiais:*

- (i) *filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);*
- (ii) *filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);*
- (iii) *filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Boracio e Juliano De Melo Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 7C52-8141-9AED-960D.



JUCESP  
10 10 22



comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);

- (iv) *filial localizada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 6.391, 2º andar, Sala 202, Condomínio Bella Città, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0015-95 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.353.329, a qual exerce a atividade principal de edição de livros (CNAE 5811-5/00) e atividade secundária de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (CNAE 62.02-3/00 e 62-03-1/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00), intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04), gestão de ativos intangíveis e não-financeiros (CNAE 77.40-3/00), serviços de organização de feiras, congressos e festas (CNAE 82.30-0/01), outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 85.93-7/00) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 85.99-6/04);*
- (v) *filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE*



JUCESP  
10 22



- 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01), agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE 6202-3/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00) e web design (CNAE 6201-5/0);
- (vi) *filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01) e agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00) e serviços combinados de escritório profissional e gerencial (CNAE 82.11-3/00);*
- (vii) *filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horacio e Juliano De Melo Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-960D



JUCESP  
13 10 22



*comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04-08) e de ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00)."*

## 2. Consolidação do Contrato Social

2.1 Diante das deliberações tomadas acima, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando suas disposições não expressamente alteradas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social a vigorar, doravante, com a seguinte redação consolidada:

### "CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA 1.** A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**CLÁUSULA 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.290-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Único.** A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (viii) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios,

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horacio e Juliano De Melo Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i2sign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-960D.



JUCESP  
13 10 22



incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ix) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (x) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (xi) filial localizada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 6.391, 2º andar, Sala 202, Condomínio Bella Città, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0015-95 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.353.329, a qual exerce a atividade principal de edição de livros (CNAE 5811-5/00) e atividade secundária de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (CNAE 62.02-3/00 e 62-03-1/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00), intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04), gestão de ativos intangíveis e não-financeiros (CNAE 77.40-3/00), serviços de organização de feiras, congressos e festas (CNAE 82.30-0/01), outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 85.93-7/00) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 85.99-6/04);
- (xii) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Boracio e Juliano De Melo Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-960D.



JUCESP  
13 10 22



anteriormente (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01), agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE 6202-3/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00) e web design (CNAE 6201-5/0);

- (xiii) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01) e agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00) e serviços combinados de escritório profissional e gerencial (CNAE 82.11-3/00);
- (xiv) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04-08) e de ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horacio e Juliano De Melo Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7C82-8141-9AED-960D.



DUCEAP  
13 10 22



### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 3.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 4.** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens,



PMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl.: 182  
Rubrica



produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomas, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;
- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários/
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância; e



DUCESP  
13 10 22



(xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	1.575.079.393,00	99,999
Pearson Education Limited	1	1,00	0,001
<b>TOTAL</b>	<b>1.575.079.394</b>	<b>1.575.079.394,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

### REUNIÃO DE SÓCIAS

**CLÁUSULA 6.** As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 7.** A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

**Parágrafo 1º.** A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

**Parágrafo 2º.** As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Toracio e Juliano De Melo Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-960D.



DUCEAP  
13 10 22



**Parágrafo 3º.** A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

**Parágrafo 4º.** A Reunião de Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo 5º.** As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

**Parágrafo 6º.** A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 8.** A administração da Sociedade competirá a Diretoria, composta por até 4 (quatro) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

**Parágrafo 1º.** São Diretores da Sociedade (i) **Juliano de Melo Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1.453.211 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 022.359.367-82, que ocupará o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) **Daniel Augusto Abreu Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº M4531775 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 660.787.506-82, que ocupará o cargo de Diretor de Facilities e Compras; (iii) **Giselda Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (iv) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial, todos com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

**Parágrafo 3º.** Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias.

**CLÁUSULA 9.** A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Prado e Juliano De Melo Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-9600



DUCESP  
13 10 22



dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA 10.** A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);
- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Fracino e Juliano De Melo Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizisign.com.br> e utilize o código 7C62-8141-9AED-9600



10 10 22



- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e
- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

**CLÁUSULA 11.** A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Social, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horacio e Juliano De Melo Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-960D.









DUPLICATA



## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**CLÁUSULA 14.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º.** A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

## EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

**CLÁUSULA 15.** As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA 16.** Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

**CLÁUSULA 17.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

## DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA 18.** A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horacio e Juliano De Melo Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-969D.

JUCESP  
10 10 22



**CLÁUSULA 19.** A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, sendo que as Sócios, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 10 de Outubro de 2022

Sócios:

---

**LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED**  
(pp. Marcelo de Almeida Horácio e Juliano de Melo Costa)

---

**PEARSON EDUCATION LIMITED**  
(pp. Marcelo de Almeida Horácio e Juliano de Melo Costa)



Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo De Almeida Horácio e Juliano De Melo Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 7C62-8141-9AED-960D.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C62-8141-9AED-960D> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C62-8141-9AED-960D



### Hash do Documento

8707224B753ABBC8D0A55F8CD02E6573D8109E32666B3D8BE7C503E3EC6ED13C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2022 é(são) :

- Marcelo de Almeida Horácio - 268.887.298-26 em 11/10/2022  
13:09 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Marcelo De Almeida Horacio  
**Tipo:** Certificado Digital
- Juliano de Melo Costa - 022.359.364-82 em 11/10/2022 11:13  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





DOC 2



**Descritivo Técnico - Dream Kids 3.0**

**Anos Iniciais do Ensino Fundamental**



A coleção Dream Kids 3.0 é desenhada para ensino da língua inglesa para estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em 5 níveis, acompanhando os anos/série desse ciclo. Por meio de atividades engajadoras e divertidas, o material objetiva preparar os estudantes para o uso da língua como linguagem, forma de comunicação e letramento em língua franca. Mantendo as metodologias de ensino como PPP (Presentation, Practice e Production), cada unidade oferece sessões editoriais para desenvolvimento de projetos e de habilidades socioemocionais da faixa-etária.

A coleção Dream Kids 3.0 se faz apoiada nas habilidades e competências da BNCC para Línguas e suas Tecnologias e trabalha com os Parâmetros Curriculares Nacionais e está totalmente adequada as documentações educacionais brasileiras, incluindo consignas e textos em letra CAIXA ALTA para o primeiro e segundo anos. Ainda, apresenta-se pareamento com as escalas internacionais de línguas: CEFR e Global Scale of English em cada nível da coleção.

The image displays three screenshots of curriculum mapping documents for the Dream Kids 3.0 collection. The leftmost document is titled 'MAPEAMENTO DE BNCC' and shows a grid mapping the collection's units to the BNCC (Brazilian National Curriculum Framework) standards. The middle document is a 'MAPPING' table that correlates the collection's units with CEFR (Common European Framework of Reference for Languages) levels. The rightmost document is titled 'SEE MAPPING PROGRESSION' and shows a table mapping the collection's units to the Global Scale of English (GSE) levels.

UNIT	PROFICIENT	INDEPENDENT	PROFICIENT	PROFICIENT
UNIT 1	150	150	150	150
UNIT 2	150	150	150	150
UNIT 3	150	150	150	150
UNIT 4	150	150	150	150
UNIT 5	150	150	150	150
UNIT 6	150	150	150	150
UNIT 7	150	150	150	150
UNIT 8	150	150	150	150
UNIT 9	150	150	150	150
UNIT 10	150	150	150	150
UNIT 11	150	150	150	150
UNIT 12	150	150	150	150
UNIT 13	150	150	150	150
UNIT 14	150	150	150	150
UNIT 15	150	150	150	150
UNIT 16	150	150	150	150
UNIT 17	150	150	150	150
UNIT 18	150	150	150	150
UNIT 19	150	150	150	150
UNIT 20	150	150	150	150
UNIT 21	150	150	150	150
UNIT 22	150	150	150	150
UNIT 23	150	150	150	150
UNIT 24	150	150	150	150
UNIT 25	150	150	150	150
UNIT 26	150	150	150	150
UNIT 27	150	150	150	150
UNIT 28	150	150	150	150
UNIT 29	150	150	150	150
UNIT 30	150	150	150	150
UNIT 31	150	150	150	150
UNIT 32	150	150	150	150
UNIT 33	150	150	150	150
UNIT 34	150	150	150	150
UNIT 35	150	150	150	150
UNIT 36	150	150	150	150
UNIT 37	150	150	150	150
UNIT 38	150	150	150	150
UNIT 39	150	150	150	150
UNIT 40	150	150	150	150
UNIT 41	150	150	150	150
UNIT 42	150	150	150	150
UNIT 43	150	150	150	150
UNIT 44	150	150	150	150
UNIT 45	150	150	150	150
UNIT 46	150	150	150	150
UNIT 47	150	150	150	150
UNIT 48	150	150	150	150
UNIT 49	150	150	150	150
UNIT 50	150	150	150	150



Acreditando numa comunicação transparente entre a rede escolar e sua comunidade, o material apresenta o **Family Guide**, trazendo famílias cada vez mais próximas dos temas e conteúdos ensinados e praticados na língua inglesa.

Destaca-se que as questões de Inclusão e acessibilidade estão representadas nas imagens e ilustrações, sendo representadas por pessoas de diferentes etnias e com necessidades especiais são representadas na série.

O editorial focou-se também em fonte e cores designadas para atender pessoas com déficit de atenção e dificuldades de visão.



Para apoio dos professores e gestores, para um planeamento simples e efetivo, o Manual dos Professores, Teachers' Guide, está entregue em língua portuguesa, oferecendo a todos os atores da rede a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento das propostas e das atividades, sendo possível adequá-las às diferentes necessidades da rede.

#### **Características da coleção:**

- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
- **American English**
- **GSE:** <A1 - A2 (16 - 30)
- 1 ou 2 aulas semanais

#### **Componentes para alunos:**

- Student's Book com Workbook e Family Guide integrados + Conteúdo Digital

#### **Componentes para professores:**

- Teacher's Guide – com todas as páginas dos alunos com respostas
- Flashcards impressos
- Conteúdos digitais

#### **Do material didático:**





**Student's Book** com **Workbook** e **Family Guide** integrados, trazendo:

- 8 Unidades
- Lições de Values & Project
- 4 Revisões – a cada 2 Unidades
- Glossário
- Family Guide
- Workbook: 4 páginas por unidade e seção de **Grammar corner**
- Faixas de áudio
- Adesivos (Níveis 1 e 2)
- 152 páginas

**Teacher's Guide** com as **miniaturas** das páginas do Student's Book e Answer key das atividades:

- Scope & Sequence
- Passo a passo das lições inteiras e atividades com instruções, dicas e lembretes
- *Scripts* de áudio
- Workbook integrado com gabarito das 4 páginas por unidade
- Seção de **Grammar corner**
- Sugestões de atividades e lembretes de lição de casa no **Teacher's Guide**
- 160 páginas
- Banco de jogos na apresentação do material:



### Values and Projects

A sessão Values faz um trabalho com valores como gentileza, responsabilidade, partilha e outras por meio de atividade breves discussões. Ainda desenvolve trabalho com *soft skills* como trabalho em equipe, liderança, criatividade e mais por meio de projetos e atividades mão na massa e oportuniza o uso da língua e do conteúdo aprendido em diferentes cenários.

### Family Guide

A sessão da coleção Dream Kids 3.0 dedicada às famílias e integrada com o livro do estudante, visa trazer uma visão geral de cada unidade e dicas para os membros da família, oferecendo 1 atividade por Unidade.

Desta forma, o engajamento da família no processo de aprendizagem do aluno, fortalecendo o laço entre escola, aluno e família e traz chances de aproximar famílias da língua inglesa. Para tanto, encontram-se enunciados e instruções personalizadas para o mercado (em L1).

### Reviews:



- Páginas amarelas em toda a Coleção;
- 4 Revisões por nível, com conteúdo de um par de Unidades
- Atividades envolvendo as quatro habilidades (*listening, reading, writing, speaking*);
- Toda Revisão se inicia com um vídeo: com legendas em português e revisa os conteúdos oferecidos nas unidades estudadas.



O material ainda oferece atividades avaliativas que podem ser utilizadas como formativas e somativas:

- 16 Provas por nível, sendo 2 por Unidade (Provas A e B – substitutiva);
- Arquivos editáveis;
- Atividades de *listening, writing* e *reading*.
- *Answer Key* e *scripts* de áudio inclusos.

### Dos conteúdos digitais

#### Plataforma Blinklearning

A Blinklearning é uma empresa de tecnologia criada na Espanha em 2010 com a missão de contribuir para a melhoria da educação através da tecnologia, de forma simples para nossos clientes. Ao longo desses 11 anos, a BlinkLearning teve um crescimento constante e atualmente possui escritórios no México, Colômbia, Chile, Brasil, Argentina e Peru. Mais de 100 editoras que confiaram seus conteúdos digitais, graças aos sistemas de segurança que foram criados. Atualmente, a Blink trabalha com mais de 11.000 instituições educacionais em todo o mundo.

A plataforma Blinklearning une soluções tecnológicas para a educação, oferecendo a escolas e redes a possibilidade de distribuição de conteúdos digitais e gestão de aulas híbridas. Oferece um espaço com interface simples, intuitiva e segura para todos os perfis de de usuários: gestores, professores e estudantes.

A plataforma é Multi Dispositivo: Possui aplicativo próprio disponível para todos os sistemas operacionais de computador (Windows, iOS, Chrome OS, Linux), tablets (iOS, Android, Windows RT) e telefones celulares (Android).

Ainda, permite trabalhar com e sem conexão à Internet: Os utilizadores poderão utilizar o seu conteúdo e realizar as suas atividades sem necessidade de conexão à Internet, graças a um download encriptado que é efetuado em cada dispositivo.

Os conteúdos são oferecidos em diferentes formatos (PDF, ePUB, SCORM ou HTML).

Os usuários poderão trabalhar com a plataforma a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones) que rodam nos sistemas operacionais Android e iOS, tanto online quanto offline. Aproveitando o uso avançado de técnicas HTML5 e CSS no desenvolvimento da plataforma e nossa experiência nesta área dentro do setor de educação, o uso da solução também será facilitado a partir de aplicativos nativos para PC com suporte a Windows, Linux, Chrome OS operando e OS X, também no modo online e offline. A plataforma permitirá o acesso e utilização de conteúdos educacionais digitais quando os usuários não tiverem conectividade, solucionando o problema que surge quando eles não têm Internet em casa ou





devido a interrupções nas comunicações de rede que podem ocorrer no centro educacional. Para além do acesso aos conteúdos sem necessidade de ligação à Internet, esta solução técnica permitirá também o acesso às principais funcionalidades da plataforma: informação sobre tarefas, notas, agenda e mensagens após a última sincronização, etc



A solução também permitirá a realização de exercícios sem conectividade, que posteriormente serão transferidos para a plataforma quando o app voltar a ter conectividade. A solução, testada com sucesso em vários projetos, é baseada em um mecanismo de sincronização bidirecional entre a aplicação cliente (que reside no dispositivo do usuário) e os servidores da plataforma.

A solução permite o monitoramento completo da atividade dos alunos individualmente e em grupos. A nota obtida pelo aluno será definida automaticamente no caso de atividades de autocorreção ou manualmente se o professor assim o determinar, adaptando todo o conteúdo digital a um sistema de classificação específico de acordo com a configuração decidida ao nível da plataforma. O professor terá acesso a todas as informações relacionadas ao desempenho acadêmico de seus alunos nos exercícios incluídos no conteúdo do livro. As notas serão organizadas por turmas e, dentro de cada uma delas, você poderá acessar as informações individuais de cada aluno para cada um dos livros que lhe forem atribuídos.

São recursos possíveis na plataforma:



- Editar as notas e comentários de cada um dos alunos acessando a guia de notas e editando as notas na tabela diretamente:

Excluir exercícios não avaliados     Incluir exercícios de resposta aberta

	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7
Nota de 1º bimestre	5,9	5,8	5,8	5,5	5	5,2	5
Isabel Alencar Pires	6,3	9	6,6				
Maria Carmelita Costa	2,5	9		9			
Ana Carolina Figueira	4,4	5,3	7,3	2,5			
Adriana Carolina Soares	4,9	9	5,3		5		
Letícia	0	0	0		0		

- Aplicar diferentes filtros para ver as notas, filtrando por exercícios não avaliáveis e exercícios de resposta aberta, mudando as notas dos alunos com base nos filtros aplicados.

Excluir exercícios não avaliados     Incluir exercícios de resposta aberta

	Exercício 1	Exercício 2	Exercício 3	Exercício 4	Exercício 5	Exercício 6	Exercício 7
Nota de 1º bimestre	5,7	8	7,9	5,2		5,8	4
Isabel Alencar Pires	✓	✓	✓	✓		✓	✓
Maria Carmelita Costa	✓	✓	✓	✓			
Ana Carolina Figueira	✓	✓	✓	✓		✓	✓
Adriana Carolina Soares	✓	✓	✓	✓		✓	✓
Letícia	✓	✓	✓	✓			

- Exportar as notas para uma planilha onde as notas podem ser vistas divididas por tópico e atividade.

Aluno	Atividade 1	Atividade 2	Atividade 3	Atividade 4	Atividade 5	Atividade 6	Atividade 7	Atividade 8	Atividade 9	Atividade 10
Isabel Alencar Pires	6,8	2,4	2,4	6,4	1,5	5,8	0	0	0	0,9
Maria Carmelita Costa	4	0,7	0,1	0	0	0	0	0	0	0
Ana Carolina Figueira	4,3	4	4	6	5	4	0	0	0	5
Adriana Carolina Soares	3,3	3,3	2,5	0	0	0	0	0	0	0
Letícia	0,3	0,7	0,1	0	0	0	0	0	0	0
Ana Carolina Figueira	0,1	0,5	0,5	0,9	0	0	0	0	0	0
Adriana Carolina Soares	0,7	0,5	0,5	0,4	0	0	0	0	0	0

Além de acessar as notas das atividades no livro digital, também é possível acessar outras informações:



- **Competências:** são as aptidões ou tipos de conhecimentos que a editora pode definir para cada exercício, se quiser. Por exemplo: compreensão de leitura, vocabulário, etc. As pontuações nesta seção refletem a média aritmética de todos os exercícios concluídos de qualquer tópico com a mesma competência específica definida.

- **Tarefa de casa:** essas são as notas das atividades que o professor enviou para os alunos fazerem em casa.

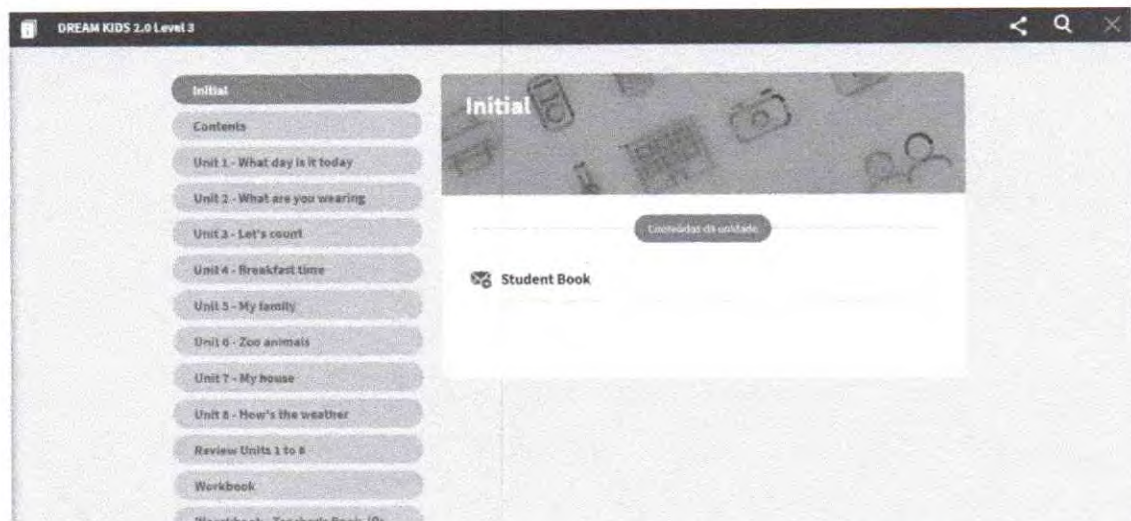
Além do repositório de materiais como livro do estudante, livro do professor, áudios, vídeos, músicas, atividades extra e flashcards, a plataforma oferece funcionalidades para apoiar o ensino híbrido. Uma vez que, na plataforma todos os materiais e seus componentes encontram-se em formato digital, idêntico ao impresso, os professores terão possibilidades de apresentações diversas dos materiais e entrega de suas aulas, trazendo uma forma dinâmica de uso de imagens, sons e atividades dos materiais. Por meio de sua interface de materiais digitais e atividades interativas, o ensino se torna eficaz, pois os professores serão capazes de verificar constantemente o desempenho dos estudantes e atrativo, pois encontram seu material interativo, além de ter jogos como Poptropica Worlds disponíveis para aprender, praticar e brincar.



- Conteúdos: guarda dos materiais da coleção didática
- Alunos: uma visão dos estudantes da rede e seu acesso à plataforma
- Classificações: demonstra o uso e acertos e erros nas atividades interativas
- Mensagens: possibilidade de comunicação entre professores, família e estudantes em ambiente seguro



- Meus livros: livros disponíveis aos perfis cadastrados
- Barra de ferramentas: possibilidade de escrita, adicionar livros (pdf), edição de atividades

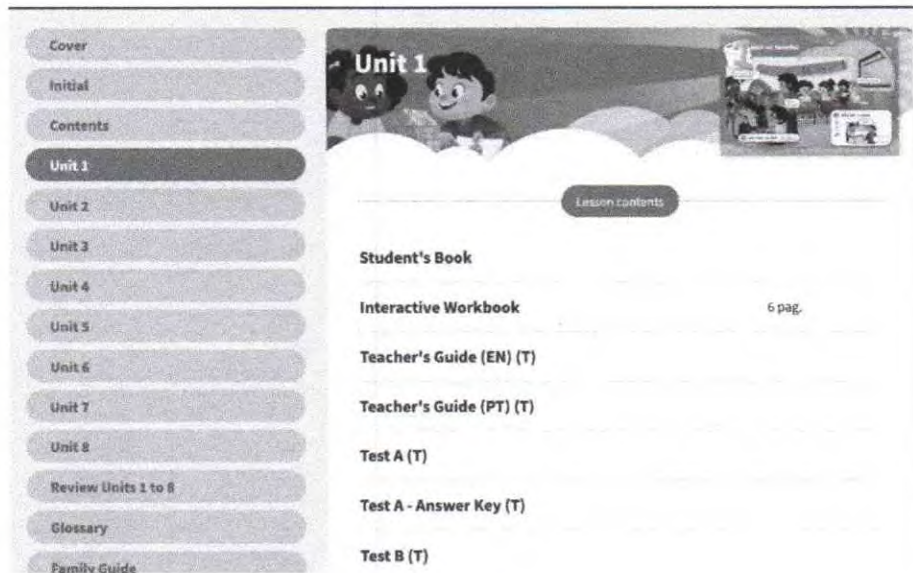


É importante ressaltar que todos os áudios do material do estudante estão embedados/ inseridos no livro didático digital. As canções trazem suas letras dentro das lições do material didático do estudante. Para a organização do professor, as orientações passo a passo do material podem auxiliar no planejamento para diferentes cargas horárias da rede municipal.

A plataforma guarda as atividades fotocopiáveis, traz banco de imagens com os flashcards digitais e possibilita a projeção de todos os materiais em lousa inteligente, computador ou ambientes como Google Classroom. Ainda é possível compartilhar pastas com o Google Drive e importar turmas que já estão registradas no Google. Caso seja necessário, novas turmas podem ser cadastradas. Os manuais que explicam os detalhes desses processos seguem em anexo a este documento.

A plataforma também disponibiliza um banco de imagens que pode ser utilizado pelos professores e estudantes em atividades, com propostas feitas pelos professores e carregadas na plataforma ou em momentos de troca de mensagens.





Ferramentas: compartilhar url da página, escrita sobre imagem, visão em grade do conteúdo, cronômetro para aula, busca de conteúdos e barra de navegação do material.



A plataforma Blinklearning foi desenhada para atender as necessidades educacionais da rede municipal. Por meio de ferramentas como criação ou importação de turmas do Google Classroom, por exemplo, garante-se acesso a todos os estudantes que estejam cadastrados pela prefeitura. Ainda, para estudantes menores de 12 anos, o acesso é feito por meio de e-mail e autorização de pais/ responsáveis, para que haja segurança e transparência no uso da plataforma e seus resultados educacionais.



A plataforma oferece a opção de ampliação do material, para estudantes com baixa visibilidade. Ainda, quando utilizada no Google Chrome, o professor pode trabalhar com a ferramenta de Screen Reader e pode ser integrada com aplicativos Google Chrome, como Colorblinds Tool, para daltonismo, ou Chrome Speak que faz a leitura de textos para o usuário, inclusive das ferramentas de mensagem, atividades e textos.

1|



### Unit 1 - Exercise 1

HELP THE GIRL MEET HER FRIENDS.



Ainda, está disponível aos estudantes as atividades do workbook a serem feitas de forma interativa, oferecendo aos professores acesso às atividades e o desempenho de seus estudantes.

Para conhecer a plataforma Blinklearning:

<https://www.blinklearning.com/v/1635422729/themes/tmpux/launch.php>

**E-mail:** dreamkids3.0@pearson.com

**Senha:** 12345678

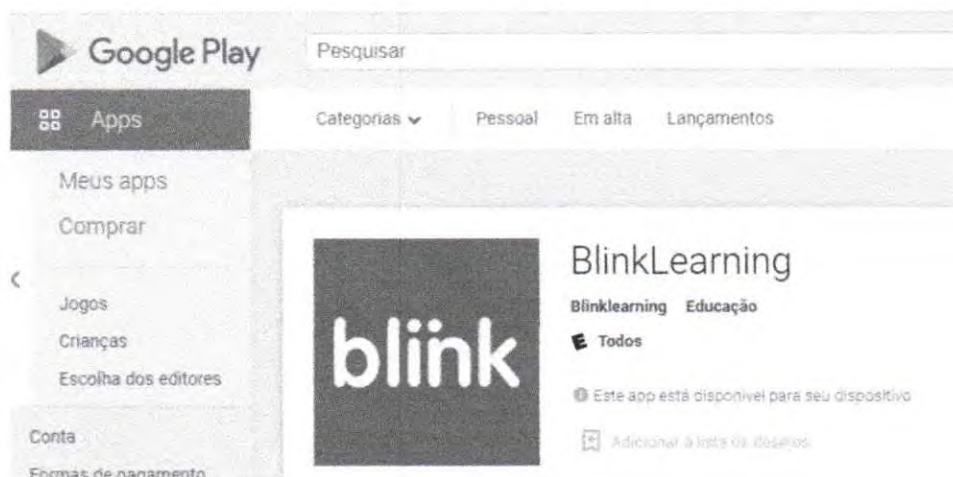
Para suporte da plataforma Blinklearning, é disponível o e-mail [help@blinklearning.com](mailto:help@blinklearning.com)

Para o cotidiano da rede, são oferecidos o suporte **Sucesso do Cliente Pearson**, pelos contatos: (11) 4210-4450





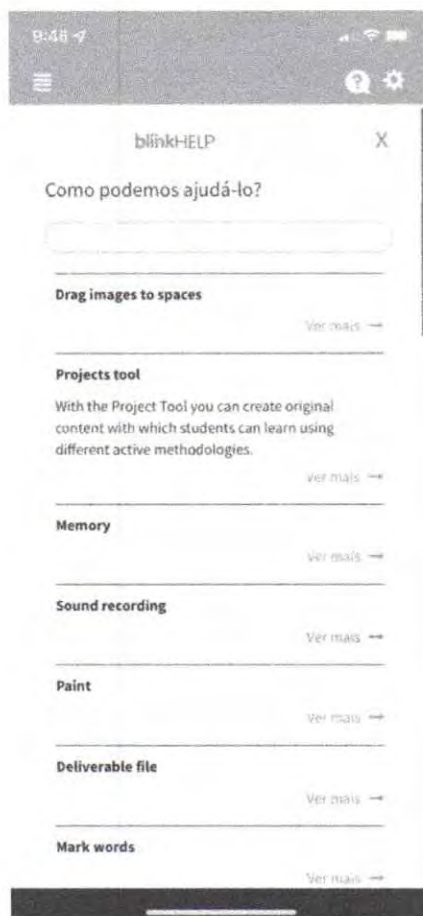
A plataforma ainda pode ser acessada de smartphones por meio de aplicativo:



Como no uso nos computadores, a Blinklearning pode ser utilizada nos smartphones e tablets com diversas funcionalidades para professores e estudantes.

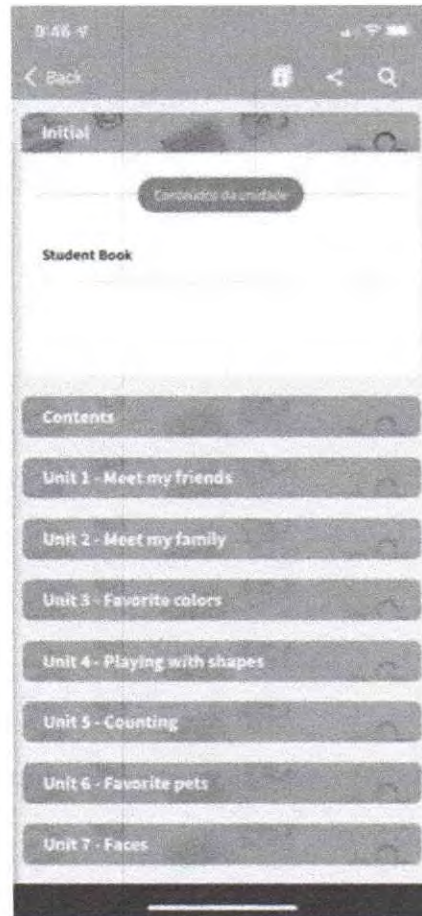
Os materiais de uso do professor – e dos estudantes – ficam disponíveis na home e diferentes tarefas podem ser feitas, de acordo com o perfil. Por exemplo, quando os estudantes fizerem as atividades interativas de seu material, o professor receberá um alerta e relatórios de desempenho dos estudantes.

Ainda, os professores poderão ver os estudantes da sua turma ou turmas, enviar mensagens e baixar os conteúdos da plataforma para seu dispositivo. Os estudantes também podem baixar seu livro com atividades e áudios.

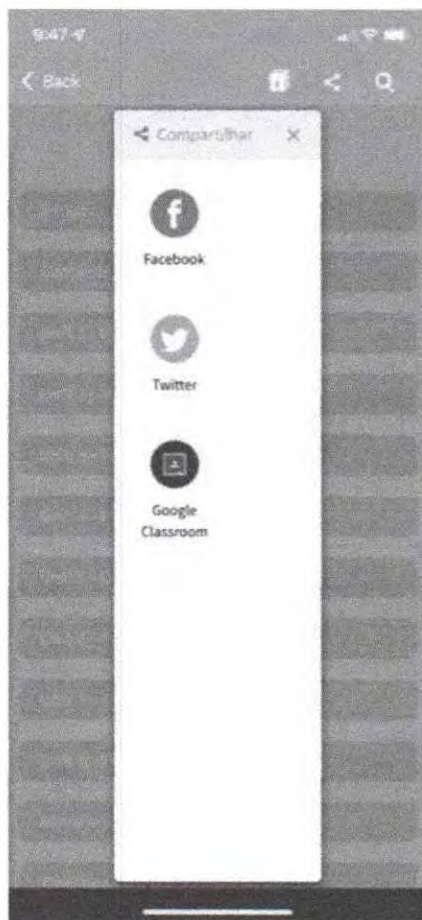


Como na plataforma no computador, uma sessão de ajuda fica disponível para quaisquer dúvidas que possam se apresentar no dia a dia da rede.





O livro fica dividido em suas unidades e componentes, trazendo inclusive o banco de imagens de flashcards para os professores.



De acordo com as necessidades da rede e dos docentes, o conteúdo pode ser compartilhado no Google Classroom, oferecendo ainda saídas para Twitter e Facebook, de acordo com o desejo dos docentes.